



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME, PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP N° 04/2023 – UASG 420001 E PROCESSO N° 23278.010709/2022-82.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA,** Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150.

CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup>—LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME.**, CNPJ/MF Nº 07.832.586/0001-08, estabelecida na SRTVS Qd. 701 BL. II Sobre Ij 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand - Brasília – DF. CEP 70.340-906. Tel (61) 3962-5923/(61) 99572-2992, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. HUGNEY SILVA VELOZO, Brasileiro, RG n° 1361002 – SSP/DF, CPF n° 666.612.691-20, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n° 25/2023, do Pregão SRP nº 04/2023 – UASG 420001 e processo nº **23278.010709/2022-82**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12 (doze) meses**, com início em **29/11/2025** e término em **28/11/2026**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME**, para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais para o IFBA, Reitoria e Campi, conforme o Pregão SRP nº 04/2023 – UASG 420001 e Processo nº **23278.010709/2022-82**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.010709/2022-82**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 02/10/2025, às 14:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 18:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4438723** e o código CRC **6EE9F702**.